



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**EDIÇÃO Nº 1867 - 15 DE MAIO DE 2026**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Marlon Pereira da Rocha  
**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves  
**1º SECRETÁRIO:** Josinei de Souza Lopes  
**2º SECRETÁRIO:** Pablo Soares de Lira

**DEMAIS VEREADORES**

Augusto Márcio Ramos de Souza  
Horácio Fiuza Muniz  
Fernando Amaro Garcia  
Fabrício Aragão da Silva  
Rafael Vivas Silva de Souza  
Alex Sander Braz Cavalcante

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Controladoria Geral do Município

**CONTROLADORA GERAL:**  
Ana Cristina Almeida

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1314/2026, que trata da contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização, vem **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em razão da contratação da profissional RENATA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, inscrita como pessoa jurídica sob o CNPJ nº 41.283.055/0001-33.

**CONTRATADA:** RENATA BATISTA DOS SANTOS SOUSA - CNPJ nº 41.283.055/0001-33

**OBJETO:** Contratação de profissional de notória especialização, **RENATA BATISTA DOS SANTOS SOUSA**, para a realização de **palestra formativa presencial**, destinada à formação continuada dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim, no âmbito da 10ª Encontro com a Inclusão, a ser realizada em 16 de maio de 2026, no Igreja Assembleia de Deus, Rua Ita nº 129, Centro, Guapimirim/RJ.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso III, f da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula: 1368363-12

Guapimirim, 12 de maio de 2026.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 290 DE 15 DE MAIO DE 2026.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o artigo 126 da Lei Complementar nº 003/2004, CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral às fls. 08 e 09 do processo administrativo nº 232/2025,

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Convalidar, com efeitos retroativos, a Licença Prêmio em Pecúnia (Decênio 2015-2025) que foi concedida ao Servidor Público Estatutário DANIEL LOPES FELIPE, matrícula nº 115975-11 concursado na função de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**Art.2º** - O referido Abono Pecuniário foi pago na competência de dezembro de 2025.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos no dia 30 de dezembro de 2025.

Guapimirim, 15 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 291 DE 15 DE MAIO DE 2026.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o artigo 126 da Lei Complementar nº 003/2004, CONSIDERANDO o requerimento às fls. 03 e o Parecer da Procuradoria Geral às fls. 09 e 10 do processo administrativo nº 233/2025,

#### RESOLVE:

**Art.1º** – Convalidar, com efeitos retroativos, a Licença Prêmio em Pecúnia (Decênio 2015-2025) que foi concedida à Servidora Pública Estatutária PRISCILA AZEVEDO SILVA, matrícula nº 113409-11 concursada na função de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

**Art.2º** - O referido Abono Pecuniário foi pago na competência de dezembro de 2025.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos no dia 30 de dezembro de 2025.

Guapimirim, 15 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

### PORTARIA Nº 292 DE 15 DE MAIO DE 2026.

**A PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o parecer favorável às fls. 23 do processo administrativo nº 6996/2022,

#### RESOLVE:

Convalidar que o Sr. MAURICIO VIEIRA DA SILVA, servidor efetivo sob a matrícula nº 40029-11, concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Saúde, fruiu a sua Licença Prêmio no período de 01 de abril a 30 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 293 DE 15 DE MAIO DE 2026.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido exarado às fls. 03 e 04 e o parecer da Procuradoria Geral às fls. 13 e 14 do processo administrativo nº 2078/2026,

**RESOLVE:**

Exonerar a Sr.ª GRASIELE SUELEN GERALDO DA SILVA, do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, sob a matrícula nº 1367290-11 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

Guapimirim, 15 de maio de 2026.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**EDITAL**

**EDITAL N.º 14/2026**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	11/05 a 15/05	27.122-5	R\$ 23.784,44
C.E.F FNS EMENDA PARLAMENTAR	07/05/2026	569577606-2	R\$ 1.600.000,00
C.E.F FNS EMENDA PARLAMENTAR	07/05/2026	569575481-6	R\$ 200.000,00
C.E.F FNS EMENDA PARLAMENTAR	07/05/2026	569575479-4	R\$ 2.200.000,00
C.E.F FNS EMENDA PARLAMENTAR	07/05/2026	569575478-6	R\$ 879.100,00
C.E.F FNS EMENDA PARLAMENTAR	07/05/2026	569572095-4	R\$ 1.000.000,00
C.E.F FNS EMENDA PARLAMENTAR	07/05/2026	569568258-0	R\$ 1.000.000,00
C.F.F FNS EMENDA PARLAMENTAR	07/05/2026	569573768-7	R\$ 1.000.000,00
C.E.F FNS EMENDA PARLAMENTAR	07/05/2026	569577065-0	R\$ 1.000.000,00
C.E.F FNS EMENDA PARLAMENTAR	07/05/2026	569570591-2	R\$ 1.000.000,00
C.E.F FNS EMENDA PARLAMENTAR	07/05/2026	569574383-0	R\$ 626.007,00
C.E.F FNS EMENDA PARLAMENTAR	07/05/2026	569579923-2	R\$ 700.000,00
BRASIL S/A FUNDEB	12/05/2026	142854-3	R\$ 843.456,14
BRASIL S/A GBF	12/05/2026	39102-6	R\$ 18.705,56
BRASIL S/A MERENDA ESCOLAR	12/05/2026	47499-1	R\$ 57.757,75
C.E.F CUSTEIO	13/05/2026	575829287-3	R\$ 20.174,50
BRASIL S/A PROCAD SUAS	14/05/2026	53824-7	R\$ 17.782,96

Guapimirim, 15 de maio de 2026.

**Uelington de Oliveira Quirino**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Mat. 110027/22





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2026**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
**GUAPIMIRIM**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital